



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Agricultura

Responsável pela Demanda:

Nome completo: Fabio Luiz Lovatel

E-mail: Agricultura@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO:

Contratação de empresa autorizada para realização de revisão preventiva do Trator YTO-NLX1404, nº de série 32330129, dentro do prazo de garantia, visando assegurar seu pleno funcionamento e a manutenção da garantia de fábrica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de revisão preventiva no Trator YTO-NLX1404, nº de série 32330129, equipamento pertencente ao patrimônio público municipal e que se encontra dentro do prazo de garantia de fábrica.

O trator é utilizado exclusivamente nas atividades agrícolas desenvolvidas pelo Município, atendendo produtores rurais, especialmente no preparo do solo, apoio à agricultura familiar e execução de serviços vinculados às políticas públicas de incentivo ao setor agrícola. Considerando que a agricultura representa atividade essencial para o desenvolvimento econômico local e para a subsistência de diversas famílias, a manutenção adequada do equipamento está diretamente relacionada ao interesse público e à continuidade eficiente dos serviços prestados.

A revisão preventiva é exigência do fabricante como condição para manutenção da garantia contratual, sendo necessária para assegurar o bom funcionamento do equipamento, prevenir falhas mecânicas, aumentar sua vida útil e evitar gastos futuros com manutenção corretiva de maior complexidade. A não realização da revisão nos prazos estabelecidos poderá acarretar a perda da garantia, resultando em prejuízo ao erário.

Ressalta-se que o Município não dispõe de assistência técnica própria autorizada, nem de estrutura técnica habilitada para executar a revisão sem comprometer a garantia do equipamento, o que torna indispensável a contratação de empresa autorizada e especializada. Trata-se de demanda específica, pontual e temporária, vinculada ao período de garantia do bem, não configurando serviço contínuo. A contratação mostra-se adequada, necessária e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

proporcional, pois visa resguardar o patrimônio público, assegurar a regularidade do equipamento e garantir a continuidade das ações administrativas voltadas ao atendimento do setor agrícola municipal.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UN DE MEDIDA | MATERIAL | CONSUMO |
|------|--|------|--------------|-----------|------------|
| 01 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL 4A3LRP-T4.330301 – 240100222203 YTO | 1 | PC | Materiais | Permanente |
| 02 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 4M3R-T41.330101 – 240100253120 YTO | 1 | PC | Materiais | Permanente |
| 03 | ELEMENTO DE FILTRO DE MAQUINA JX0818A – 240100001278 YTO | 1 | PC | Materiais | Permanente |
| 04 | ELEMENTO FILTRANTE DO AR INTERNO - SZ1304-3-18-060 - 240100299222 DIVERSOS | 1 | PC | Materiais | Permanente |
| 05 | ELEMENTO DE SEGURANÇA DO AR SECUNDARIO SZ1304-3-18- 070 - SZ1304-3-18-070 DIVERSOS | 1 | PC | Materiais | Permanente |

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 1.753,57 (mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, mediante agendamento junto à empresa autorizada, devendo a revisão preventiva ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), dentro do prazo de garantia do equipamento e em conformidade com a disponibilidade da assistência técnica.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conforme parecer contábil anexo ao processo licitatório.

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: Edson Festugatto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Fabio Luiz Lovatel

Ibicaré, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:

FABIO LUIZ LOVATEL
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente

NILSO SCHNEIDER
Diretor de Compras e Licitações